**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

 De conformidade com o artigo 206º, § 1º, Inciso IV, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **Moção de Pesar** pelo falecimento do Sr. João Smolii Junior, aos 46 anos, ocorrido no dia 18 de março de 2021.

 Queremos através de esta Moção externar votos de mais profundo pesar pelo passamento do Sr. João Smolii Junior. Que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades.

 Filho do advogado Dr. João Smolii e da Sra. Sueli Smolii, foi casado com a Sra Andreia Afonso Smolii, residente em Sumaré a mais de 40 anos, membros e atuantes da 2ª Igreja Batista em Sumaré.

 Joãozinho, conhecido assim na cidade pelos seus amigos, foi proprietário por muitos anos de uma academia e atualmente trabalhava como segurança. Era um rapaz carismático e sempre prestativo aos seus amigos, um bom esposo, um filho amoroso.

 Para a nossa tristeza, ele foi acometido pelo Coronavírus, doença que nos tempos atuais assola a humanidade, e aprouve a Deus recolhê-lo.

 Sendo pessoa muito querida e estimada por todos, deixa saudades e uma enorme lacuna em sua família e entre aqueles que o conheceram, principalmente para seus pais e esposa.

 Essa Casa Legislativa presta essa singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta hora de dor.

 E que se transmita o teor a família enlutada com nossas sinceras condolências.

Sala das Sessões, 23 de março de 2.021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**